PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.726, DE 04 DE OUTUBRO DE 2007.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado a reforço de dotação orçamentária.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 24 de setembro de 2007, aprovou Projeto de Lei nº 067/2007, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Mococa, a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 6.400.000,00** (seis milhões e quatrocentos mil reais), destinado a atender insuficiência de dotação orçamentária para o exercício de 2007, conforme discriminação abaixo :

05.00.00 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DEPENDÊNCIAS
05.01.00 MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
05.01.04 MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO
122.0002.2.010.319011-0068 VENC. E VANTAGENS FIXAS R$ 600.000,00

06.00.00 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E DEPENDÊNCIAS
06.01.00 MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
06.01.04 MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO
123.0002.2.011.319011-0074 VENC. e VANTAGENS FIXAS R$ 300.000,00

07.00.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.01.00 MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
07.01.15 MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE OBRAS
452.0017.2.012.319011-0085 VENC. e VANTAGENS FIXAS R$ 400.000,00

09.00.00 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
09.01.00 MANUTENÇÃO DO F.M.S. E DEPENDÊNCIAS
09.01.10 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
302.0015.2.014.319011-0108 VENC. e VANTAGENS FIXAS R$ 900.000,00
302.0015.2.014.319013-0109 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 400.000,00

11.00.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
11.01.00 MANUTENÇÃO DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
11.01.12 MANUTENÇÃO DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
361.0002.2.017.319011-0148 VENC. e VANTAGENS FIXAS R$ 150.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.726, DE 04 DE OUTUBRO DE 2007.

11.02.00 MANUTENÇÃO FUNDEF MAGISTÉRIO	
11.02.12 MANUTENÇÃO DO FUNDEF	
361.0023.2.018.319011-0155 VENC. e VANTAGENS FIXAS	R$ 600.000,00
361.0023.2.018.319016-0156 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 200.000,00
11.07.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ ESCOLAR	
11.07.12 MANUTENÇÃO DO ENSIN O PRÉ ESCOLAR	
365.0012.2.023.319011-0194 VENC. e VANTAGENS FIXAS	R$ 800.000,00
365.0012.2.023.319013-0195 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 400.000,00
11.08.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHES	
11.08.12 MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHES	
365.0011.2.024.319011-0206 VENC. e VANTAGENS FIXAS	R$ 500.000,00
365.0011.2.024.319013-0207 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 200.000,00
11.09.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR	
11.09.12 MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR	
361.0007.2.025.319011-0215 VENC. e VANTAGENS FIXAS	R$ 105.000,00
361.0007.2.025.319013-0216 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 35.000,00
20.02.00 PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	
20.02.09 PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	
271.0020.2.037.319013-0304 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 400.000,00
271.0025.2.039.319001-0306 APOSENTADORIA REFORMAS	R$ 400.000,00

Art. 2º - Consideram-se recursos, para cobertura dos créditos do artigo anterior, os provenientes de excesso de arrecadação.

Parágrafo Único - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 04 de outubro de 2007.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

EDSON LUIZ COZOL MARTINS
Diretor do Depto. de Finanças